PROJETO DE LEI Nº 002/ 2.000

EMENTA: "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU JOSÉ HENNING, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, com base e fundamento legal amparado no Inciso VII, Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Major Vieira- SC., Faço saber a todos os habitantes do Município, que à Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Promover a contratação de 02 (Dois) Servidores em caráter temporário, devidamente habilitados para ocuparem os Cargos de Auxiliar de Enfermagem, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1021, de 01 de Julho de 1993.

Parágrafo Único: A Contratação será realizada pela necessidade urgente de prover os cargos, para o perfeito andamento dos serviços da saúde e também pela inexistência de servidores aprovados no Concurso Público próximo passado.

Art. 2º - A remuneração será equivalente aos valores atualizados, Anexo III da Lei Municipal número 1021, de 01.07.1993, ou seja, inicial de R$ 366,74(trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), pela jornada de 44 horas semanal.

Art. 3º - A Contratação que se refere a presente Lei, é pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 01.02.2000, e o seu término em 30.12.2000, sendo o contrato regido pela Consolidações das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 4º - Os recursos para garantir a fiel execução da presente Lei, serão oriundos da Dotação 13.75.428.2001, elemento de despesa 3111 – Pessoal Civil do Orçamento do Hospital Municipal de major Vieira, exercício financeiro de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 03 de janeiro de 1999.

Nereu José Henning
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
APROVADO EM INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em: 11/01/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA